

**LEI Nº 2.732, de 27 de abril de 1993**

**Denomina logradouro público.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á Praça Ana Alexandrina de Abreu, o logradouro público formado na confluência da Av. São João com a Rua Ari Barroso e Rua Manoel Gonçalves, localizado na zona 00, Centro.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de abril de 1993

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**